

# Classificados

**NACIONAL**  
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44.3525-9553 | 44.3524-8090

## BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT PRETO MULTIOBRAS

R\$ 11,99  
A VISTA



Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

**40 ANOS**  
EM CAMPO MOURÃO!



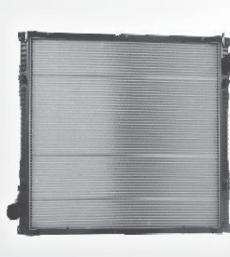
## RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e  
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



• (44) 3523-3995 / 3523-3485  
Celular: 99931-1476 TIM ☎  
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR

## LAMARKA PEÇAS

Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton

F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00  
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00  
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor  
Suspensão  
Rodas | Câmbio  
Bancos | Lataria  
Acabamentos

Rua Maria Olímpia  
Jardim, 652 - Jd. Isabel  
Campo Mourão - PR  
Ao lado da Retífica  
Retifran

## AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811

TELEFONE: (44) 3525-1102

Sangue.  
*eu Doo*  
sempre.

## HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

### ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

**ALUGA-SE** um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

**ALUGA-SE** 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:  
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

REPRODUÇÃO FACEBOOK PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO



REPRODUÇÃO FACEBOOK PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO



REPRODUÇÃO FACEBOOK PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO



**CLASSIFICADOS**

do JORNAL

**TRIBUNA**  
DO INTERIOR



**DEIXE SEU  
ANÚNCIO  
AQUI**

Ligue:  
(44) 3523-4127



### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GOIOARROZ COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA (CNPJ: 80.583.982/0001-20) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Beneficiamento de Arroz, nº 3315, válida até: 28/05/2018 instalada na Rua Irere, nº 351, Esquina c/ a Rua Sábia, Parque Industrial I, município de Goioerê/PR.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GOIOARROZ COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA (CNPJ: 80.583.982/0001-20) torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento de Arroz instalada na Rua Irere, nº 351, Esquina c/ a Rua Sábia, Parque Industrial I, município de Goioerê/PR.

## ACICAM ALERTA DE FRAUDE!

A Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão (Acicam) alerta as empresas associadas para que desconsiderem boletos de origem desconhecida em nome da entidade que estão sendo enviados via e-mail acicam@outlook.com.br, referente a cobrança de mensalidade. Trata-se de fraude e o caso já foi comunicado aos órgãos de segurança para providências.

A Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão alerta aos empresários para que entre em contato conosco para maiores esclarecimentos caso recebam algum boleto suspeito no telefone (44) 3518-8000.



AQUI A INTERNET É  
SEM LIMITES

**UFCOM**  
INTERNET

ASSINE JÁ! (44) 99828-9828 (44) 3523-5000

**IMÓVEIS A VENDA****PRÉDIO COMERCIAL**

R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Matto Grosso, terreno 1.950m<sup>2</sup> e construção 1.300m<sup>2</sup>.  
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m<sup>2</sup> construção 510m<sup>2</sup>, Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.  
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m<sup>2</sup>.  
R\$1.800,00 - Apartamento residencial com área de 329,85m<sup>2</sup> e barracão de 150m<sup>2</sup>, Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.  
R\$3.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.  
R\$300.000,00 - Barracão comercial na Avenida Manoel Nogueira, 445 - Lar Paranaí, 420 metros, construção 99,12.

**APARTAMENTOS**

R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.  
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goitere, 1739, com área total de 127,70 - 6º pavimento.  
R\$900.000,00 - Edifício Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros - todo reformado com móveis planejados.  
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área de 140 metros.  
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.  
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goitere, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.  
R\$1.200,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.  
R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.  
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m<sup>2</sup>, 3 pavimentos.  
R\$1.500,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros - 6º pavimento.  
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa , Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.  
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.  
R\$230.000,00 - Edifício Paraiso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros.  
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Vitríia Régia, Rua Matto Grosso, 1620-Centro - com área de 232 metros-com móveis Planejado, 5 andar.  
R\$250.000,00 - Edifício Itália, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m<sup>2</sup>.  
R\$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Firquin de Castro, número 2 apto 21 - Cianorte-PR.  
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.  
R\$860.000,00 - Edifício Vitríia Régia, 13º andar. Rua Matto Grosso, 1620, centro. Com móveis planejados. Área total 231,91 metros. Área útil 159,18 metros. Aceita contra proposta.  
R\$450.000,00 - Apto no Edifício Sam Remo, na Rua Mamboré, 987. Área total 141,13 metros. Área útil 108,42 metros. Duas vagas de garagem. Com móveis planejados.  
R\$150.000,00 - Apto no Edifício Alberto Spila, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1250, centro. Área 33,51.  
R\$400.000,00 - Apto no Edifício Caribe, Av. Goitere, 1980, centro. Área construção 127,25. Uma garagem, dois quartos com suite.

**SOBRADO**

R\$1.500.00,00 - Rua Matto Grosso, 2613 - área central - 340 metros.  
R\$1.400.00,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.  
R\$540.00,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVERE - com uma área de 157 metros.  
R\$1.600.00,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo, área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.  
R\$2.500.00,00 - Rua Antônio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.  
R\$580.00,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 210 metros.  
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.  
R\$700.00,00 - Rua Santos Dumont, 1230 - Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.  
R\$280.000,00-Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry -com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.  
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

**CASAS**

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros , na rua José Backes, 65 - Jardim Santa Nilce.  
R\$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.  
R\$680.000,00 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.  
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida- área do terreno 480 metros e construção 180 metros.  
R\$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m<sup>2</sup> e construção de 248 metros.  
R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.  
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.  
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.  
R\$980.00,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.  
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.  
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.  
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros - com móveis planejado e piscina.  
R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Gerônimo, 51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros  
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro - com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.  
R\$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .  
R\$400.000,00 - casa localizada na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Ararauna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.  
R\$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massartore, 554 - Jardim Flora II -terreno de 180 metros , construção 125,89-  
R\$780.00,00 - Casa de alvenaria na Rua Geremias Cilião de Araújo,455- Jardim Albuquerque - com a área de terreno 346,80 - construção 195,63 - Imóvel com piscina e móveis planejados.  
R\$120.000,00 - Casa de alvenaria no Fortunato Perdoncini, terreno de 180m e construção de 84m, na Rua Hideki Kobayashi, número 1981.  
R\$550.00,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.  
R\$1.800.00,00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163,63 metros, um salão comercial com área 97,45 metros e um apto em cima, com área de 96,62 metros.  
R\$150.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Pedro Daniel, 41, Jardim Batel. Terreno com 221,80m e construção 72m.  
R\$340.000,00 - Casa de alvenaria, Rua dos Buritis, 171 - Jardim Botânico 1. Terreno com 150 metros, construção com 105 metros.  
R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.  
R\$450.000,00 - Casa nova de alvenaria na Rua Márcia Augusto Amepido Valente, 872, jardim Novo Centro. Área do terreno com 250 metros. Construção 124,15.  
R\$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.

**CHÁCARAS**

R\$2.300.000,00 - Linda chácaras na Usina Mourão, toda infraestrutura: casa, piscina excelente, área de lazer, área do terreno 1.377,38 metros. Construção em torno de 250 metros.

**TERRENOS**

R\$2.000.000,00 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamboré esquina com a Goitere.  
R\$180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.  
R\$120.000,00 - Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.  
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz .  
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.  
R\$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.  
R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque.  
R\$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.  
R\$170.000,00 - Rua Quaresmeira, 233, Jardim Botânico I, com 300 metros.  
R\$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979. Área 950 metros. Frente ao SESC.

**VENDE-SE TERRENO COM 2 CASAS**

250 metros, alvenaria e edícula. Rua das Pedras, 83, Jardim Flor do Campo. Aceito troca por camionete S10. Valor a negociação. Valor da casa R\$ 150.000,00, negociação-se parcelamento.

Tratar pelo telefone  
(44) 99816-2517

**ALUGA-SE SALA COMERCIAL**

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rua Rocha Pombo, 2487. R\$ 1.500,00. Tratar com Josias Guilherme pelo (44) 99831-5606.

**DIARISTA RESIDENCIAL**

Preciso de serviço de diarista, tenho referência. Tratar pelos fones (44) 99701-6557 (44) 99707-5727

**CLASSIFICADOS****• COMPRA****• AVALIAÇÃO****• VENDA****• ADMINISTRAÇÃO****IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO****APARTAMENTOS**

R\$ 1.500,00 - Rua São Josafat n. 784 - Apto 103 (01 Demi suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)  
R\$ 1.400,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 302 Ed Caires - Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)  
R\$ 1.500,00 - Av Capitão Indio Bandeira n. 1980 - apto 04 - Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, 02 wc, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condomínio R\$ 160,00)  
R\$ 1.200,00 - Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 - Apto 212 Bloco "2", Res. Colinas Verdes (01 Suíte com ar condicionado, 02 dormitórios, sala com rack e painel, cozinha com armários, lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio) (água e gás)  
\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araújo n. 477 - Apto 01 Sobreloja - (esquina Rua Airton Albuquerque) - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio) (água e gás)  
R\$ 1.000,00 - Rua Matto Grosso n.2847 - Centro (02 suítes, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)  
R\$ 1.000,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 41 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 02 vagas de garagem, baixo condomínio)  
R\$ 900,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1297 - Centro - Apto 201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio, água inclusivo)  
R\$ 850,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1943A - Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio)  
R\$ 800,00 - Rua Paulo Geraldino Bastos n. 64 - Apto 206 Ed Fortaleza (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, labavo, 01 vaga de garagem, condomínio + seguro).  
R\$ 750,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 101 Térreo (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + condomínio)  
R\$ 750,00 - Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 - Apto 133 Bloco "A", Colinas Verdes (01 Suíte com A/C, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)  
R\$ 580,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 101 - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)  
R\$ 550,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n.295 - apto 204 (01 dormitório, sala,wc, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)

**RESIDÊNCIA EM ALVENARIA**

R\$ 1.400,00 - Rua dos Buritis n. 171 - Jardim Botânico (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com móveis, bwc social, lavabo, churrasqueira, garagem, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)  
R\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araújo n. 1240 - Jardim Albuquerque (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)  
R\$ 1.200,00 - Rua José Pedroso Fabri n. 302 - Parque das Acácias (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, banheiro social e banheira área de serviço, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico e cerca elétrica)  
R\$ 1.000,00 - Rua Roberto Brezinski n. 2594 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)  
R\$ 1.000,00 - Rua Teodoro Metchko nº 880 - Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA - 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria - 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).  
R\$ 900,00 - Rua Diogenes Alves Cabral n. 372 - Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, despensa, lavanderia, garagem + seguro)  
R\$ 800,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n° 2181 - Casa C (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, com churrasqueira, garagem, portão eletrônico, interfone + seguro)  
R\$ 800,00 - Rua Kensei Agarie n. 843 - Jardim Nova Centro (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem sem cobertura + seguro, Imóvel Novo)  
R\$ 750,00 - Rua Lauro de Oliveira de Souza n. 359 - Jardim Batel (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, banheiro social, garagem s/cobertura, portão eletrônico, interfone + seguro). - Frente ao Campus Integrado  
R\$ 600,00 - Rua Pica Pau n. 380



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01  
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR

## PORTARIA N° 034/2022 – RH

**SUMULA:** Dispõe sobre Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal de Juranda – PR - Avanço Horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o artigo 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Municipal n° 999/2011;

Considerando o Ofício n° 049/2022/DME-JUR-PME da Secretaria Municipal de Educação.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva integrantes do Quadro do Magistério abusivo listado, promoção por meio de avanço horizontal no Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações por terem atingido a pontuação necessária nas avaliações de desempenho.

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	DATA AVANÇO	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
1691	Dália da Silva Lourenço	Professor	08/11/2021	C - 2	C - 3
	Deszor				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08/11/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

Leila Mitozo Amadei  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01  
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR

## PORTARIA N° 035/2022 – RH

**SUMULA:** Dispõe sobre o término do estágio probatório da estabilidade e do avanço horizontal aos integrantes do quadro do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando os artigos 24, 25, 26, 27, 28 e 30 da Lei Municipal nº 999/2011;

Considerando o Decreto nº 1613/2014, que regulamenta o processo de avaliação para fins de promoção por meio de avanço horizontal do profissional do magistério do Município de Juranda;

Considerando o Ofício n° 049/2022/DME-JUR-PME da Secretaria Municipal de Educação.

## RESOLVE:

Art. 1º Declara o término do estágio probatório dos servidores públicos abusivos listados, por termos completados os trinta e seis meses e por terem sido aprovados nas avaliações de desempenho, deixando-os estáveis, com direito ao avanço horizontal no Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações do Quadro do Magistério.

Matrícula	Servidora pública	Admissão	Cargo	Nível e classificação anterior	Nível e classificação nova
1792	Aline de Souza Zom Domic	06/02/2019	Professor	C - 1	C - 2
1793	Milene Almeida Silva	06/02/2019	Professor	C - 1	C - 2
1804	Caroline Helen Martelard Dos Prazeres	18/02/2019	Professor	C - 1	C - 2
1824	Jessica Meire Teles De Faria	25/02/2019	Professor	C - 1	C - 2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos conforme as respectivas datas de admissão dos servidores citados.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

Leila Mitozo Amadei  
Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

## PORTARIA N° 3.177/2022

28 DE MARÇO DE 2022

**EMENTA:** "Designa Servidores Municipais como Gestor e Fiscal de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e dá outras providências".**Art. 1º – Designar o Servidor Público Municipal MAURO ALBERTO SLONGO, portador da cédula de identidade civil, RG número 5.016.577-9 SSP-PR e inscrito no ONPF/MF sob o número 911.587.459-15, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para responder como GESTOR de CONVÉNIO, e como FISCAL fica designado o Servidor Público Municipal MARCOS ALCÉU TELES DE MEDEIROS, portador da cédula de identidade civil, RG, número 8.589.174-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o número 043.395.949-54, ocupante do cargo de Chefe de Departamento Agrícola, para auxiliar a fiscalização e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, objeto do Protocolo 17.790.513-5.****Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Papo Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luziana, aos vinte e cito dias do mês de março do ano de 2022.

WILSON ANTONIO TURECK

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA



## Prefeitura Municipal de Juranda

CNPJ 78.196.755/0001-09

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022/PMPDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2022

O MUNICIPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento legal encontrado na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu capítulo I, Seção I, Artigo 1º, Parágrafo 4º, que rege: "Qualquer modificação no edital exige de seu autorização, salvo se tiverem outras normas que possam inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afeta a formulação das propostas"; sendo assim resolve-se estabelecer as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO QUE SE FAZ NOS SEGUINTE(S) ITEN(S)

ONDE SE LIA:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	250	KG	ACELORA	R\$ 7,48	R\$ 1.870,00
			ABSORBENTES, SADAS, FRESCAS SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COLORIDAS, SEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, PARASITOS, TERROSAIS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE ESTRANHO		
2	80	KG	Bebêmera	R\$ 1,18	R\$ 94,00
			SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COLORIDAS, SEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, PARASITOS, TERROSAIS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE ESTRANHO		
3	550	PÉS	ALFACE	R\$ 1,22	R\$ 660,00
4	300	PÉS	ALMEIRAO	R\$ 0,90	R\$ 270,00
5	250	KG	Beterraba	R\$ 0,18	R\$ 45,00
6	350	KG	BOLACHA CASEIRA	R\$ 0,04	R\$ 14,00
7	700	KG	BOLO SIMPLES	R\$ 0,18	R\$ 126,00
8	200	KG	BROCOLIS	R\$ 2,25	R\$ 450,00
9	150	KG	CEBOLINHA VERDE	R\$ 0,10	R\$ 15,00
			COM COLORAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COLORIDAS, SEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, PARASITOS, TERROSAIS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE ESTRANHO		
10	250	KG	Cenoura	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
11	600	MC	COUVE	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
			COM COLORAÇÃO E TAMAÑO UNIFORMES, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COLORIDAS, SEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, PARASITOS, TERROSAIS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE ESTRANHO		
12	200	KG	CORVETTE	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
13	200	KG	CUCUA	R\$ 20,80	R\$ 416,00
14	240	KG	FEIJÃO	R\$ 6,11	R\$ 1.466,40
15	200	KG	MANDIOCA	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
16	140	KG	MARANGUEIRA	R\$ 24,10	R\$ 3.374,00
17	610	KG	MELASQUEIRO	R\$ 12,98	R\$ 7.551,80
18	70	KG	PEPIÑO COMUM	R\$ 5,62	R\$ 407,40
19	30	KG	PIMENTÃO	R\$ 7,76	R\$ 232,80
20	300	KG	Repolho	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
21	150	KG	salsinha	R\$ 2,50	R\$ 375,00
22	70	KG	TEMPERO CASEIRO	R\$ 17,84	R\$ 1.248,80
23	290	KG	Tomate	R\$ 6,35	R\$ 1.841,50
24	400	KG	TORTA SALGADA	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
25	40	KG	URUCUM/COLORAL	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
26	200	KG	FILÉ DE TILÁPIA	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
			COM COLORAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COLORIDAS, SEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, PARASITOS, TERROSAIS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE ESTRANHO		
			CONSIDERANDO OS PREÇOS INDICADOS NA TABELA		
			VALOR TOTAL: R\$ 82.001,10		

1

LEIA-SE COM AS SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(S):

Itens	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	250	KG	ACELORA	R\$ 7,48	R\$ 1.870,00
			ABSORBENTES, SADAS, FRESCAS SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COLORIDAS, SEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, PARASITOS, TERROSAIS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE ESTRANHO		
2	80	KG	Bebêmera	R\$ 1,18	R\$ 94,00
			SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COLORIDAS, SEM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, PARASITOS, TERROSAIS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE ESTRANHO		
3	550	PÉS	ALFACE	R\$ 1,22	R\$ 660,00
4	300	PÉS	ALMEIRAO	R\$ 0,90	R\$ 270,00
5	250	KG	Beterraba	R\$ 0,18	R\$ 45,00
6	350	KG	BOLACHA CASEIRA	R\$ 0,04	R\$ 14,00
7	70				

<b>CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO</b>
Estado do Paraná
Exercício: 2022

<b>CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO</b>
Estado do Paraná
Exercício: 2022

<b>CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO</b>
Estado do Paraná
Exercício: 2022

<b>CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO</b>
Estado do Paraná
Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº 17/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Srº Rafael Brito do Prado, e a empresa GOMES E PINTO SERVICOS MÉDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 36.700.561/0001-40, com sede no endereço Rua Presidente Rodrigues Alves, 580, Centro, Centro Aranha-PR neste ato representada por Matheus Fantim Gomes, portador do RG nº 35936459, portador do CPF sob nº 422.559.128-05, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Trata-se de parecer jurídico acerca de solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo de saldo de itens que se encontram esgotados, dos contratos oriundos do Chamamento Público nº 02/2021 em relação ao acréscimo de saldo dos itens esgotados, estes permanecerão no valor contratado inicialmente, alterando apenas a quantidade para que sejam supridas as necessidades para a administração, respeitando o limite de 60 meses (art. 57, II da Lei 8.666/93).Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de março de 2022.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	GOMES E PINTO SERVICOS MÉDICOS LTDA CNPJ:36.700.561/0001-40

Rafael Brito do Prado PRESIDENTE	Matheus Fantim Gomes REPRESENTANTE LEGAL
-------------------------------------	---

<b>CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO</b>
Estado do Paraná
Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 17/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Srº Rafael Brito do Prado, e a empresa CLINICAS DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LARA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 01.021.531/0001-23, com sede no endereço UTILIZADOU - 350, Centro, Centro Aranha-PR neste ato representada por Jackson Henrique Dianin da Lara, portador do RG nº 7.709.190-7, portador do CPF sob nº 007.948.579-08, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Trata-se de parecer jurídico acerca de solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo de saldo de itens que se encontram esgotados, dos contratos oriundos do Chamamento Público nº 02/2021. Os referidos contratos administrativos se tratam de contratação de serviços a serem prestados de forma contínua, razão pela qual o prazo poderá ser prorrogado quando os preços e condições forem vantajosas para a administração, respeitando o limite de 60 meses (art. 57, II da Lei 8.666/93).Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de março de 2022.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	GOMES E PINTO SERVICOS MÉDICOS LTDA CNPJ:36.700.561/0001-40

Rafael Brito do Prado PRESIDENTE	Matheus Fantim Gomes REPRESENTANTE LEGAL
-------------------------------------	---

<b>CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO</b>
Estado do Paraná
Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 17/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 2/2020 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srº Rafael Brito do Prado, e a empresa PERSONAL CLINICO DE EXAMES E CONSULTAS MARINGA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 31.960.561/0001-40, com sede no endereço Maringá Centro de Camargo, 990, Centro, Centro Aranha-PR neste ato representado por Cassio Rogério Boroli, portador do RG nº 4114007-4, portador do CPF sob nº 749.961.699-15, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Trata-se de parecer jurídico acerca de solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo de saldo de itens que se encontram esgotados, dos contratos oriundos do Chamamento Público nº 02/2021.

Os referidos contratos administrativos se tratam de contratação de serviços a serem prestados de forma contínua, razão pela qual o prazo poderá ser prorrogado quando os preços e condições forem vantajosas para a administração, respeitando o limite de 60 meses (art. 57, II da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de março de 2022.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	PERSONAL CLINICO DE EXAMES E CONSULTAS MARINGA S.A. CNPJ:31.960.561/0001-40

Rafael Brito do Prado PRESIDENTE	Cassio Rogério Boroli REPRESENTANTE LEGAL
-------------------------------------	--

<b>CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO</b>
Estado do Paraná
Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº 17/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 2/2020 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srº Rafael Brito do Prado, e a empresa CLIP - CLINICA DE EXAMES E CONSULTAS MARINGA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 31.960.561/0001-40, com sede no endereço Maringá Centro de Camargo, 990, Centro, Centro Aranha-PR neste ato representado por Mirian Mitte Fikuhima, portador do RG nº 340.789.664-01, portador do CPF sob nº 618.942.819-34, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Trata-se de parecer jurídico acerca de solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo de saldo de itens que se encontram esgotados, dos contratos oriundos do Chamamento Público nº 02/2021.

Os referidos contratos administrativos se tratam de contratação de serviços a serem prestados de forma contínua, razão pela qual o prazo poderá ser prorrogado quando os preços e condições forem vantajosas para a administração, respeitando o limite de 60 meses (art. 57, II da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de março de 2022.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01	CLIP - CLINICA DE EXAMES E CONSULTAS MARINGA S.A. CNPJ:31.960.561/0001-40

Rafael Brito do Prado PRESIDENTE	Mirian Mitte Fikuhima REPRESENTANTE LEGAL
-------------------------------------	--

<b>CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO</b>
Estado do Paraná
Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2022
--	---

	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2022
--	---

	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2022
--	---

	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2022
--	---

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 94/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 1/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, e a empresa F. G. C. VIEIRA - LABORATORIC , inscrita no CNPJ sob nº. 02.426.267/0001-70, com sede no endereço Orla Macau, 839, Centro, Centro Moreira Sales-PR neste ato representada por Francisca Gláucia Costa Vieira, portador do RG nº. 4.995.064-0, portador do CPF sob nº 710.956.679-04, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Trata-se de parceria jurídica acerca de solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo de saldo de itens que se encontram esgotados, dos contratos oriundos do Chamamento Público nº 02/2021.

Os referidos contratos administrativos se tratam de contratação de serviços a serem prestados de forma contínua, razão pela qual o prazo poderá ser prorrogado quando os preços e condições forem vantajosas para a administração, respeitando o limite de 60 meses (art. 57, II da Lei 8.666/93).Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de março de 2022.

**CONTRATANTE**  
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO  
CNPJ:95.640.322/0001-01

**CONTRATADA**  
F. G. C. VIEIRA - LABORATORIO  
CNPJ:02.426.267/0001-70

Rafael Brito do Prado  
PRESIDENTE

Françisco Gláucia Costa Vieira  
REPRESENTANTE LEGAL

	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2022
--	---

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 90/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 1/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srº Rafael Brito do Prado, e a empresa F. G. C. VIEIRA - LABORATORIC , inscrita no CNPJ sob nº. 02.426.267/0001-70, com sede no endereço Orla Macau, 839, Centro, Centro Moreira Sales-PR neste ato representada por Francisca Gláucia Costa Vieira, portador do RG nº. 4.995.064-0, portador do CPF sob nº 710.956.679-04, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Trata-se de parceria jurídica acerca de solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo de saldo de itens que se encontram esgotados, dos contratos oriundos do Chamamento Público nº 02/2021.

Os referidos contratos administrativos se tratam de contratação de serviços a serem prestados de forma contínua, razão pela qual o prazo poderá ser prorrogado quando os preços e condições forem vantajosas para a administração, respeitando o limite de 60 meses (art. 57, II da Lei 8.666/93).Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de março de 2022.

**CONTRATANTE**  
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO  
CNPJ:95.640.322/0001-01

**CONTRATADA**  
F. G. C. VIEIRA - LABORATORIO  
CNPJ:02.426.267/0001-70

Rafael Brito do Prado  
PRESIDENTE

Dolores Madeira Spilolon  
REPRESENTANTE LEGAL

	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2022
--	---

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 86/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 1/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srº Rafael Brito do Prado, e a empresa D M SPILOLON EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 07.485.999/0001-55, com sede no endereço AUGUSTO MADEIRAS SANTOS, 264, Centro, Centro Moreira Sales-PR neste ato representada por Augusto Madeiras Spilolon, portador do RG nº 1613498, portador do CPF sob nº 426.494.630-15, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Trata-se de parceria jurídica acerca de solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo de saldo de itens que se encontram esgotados, dos contratos oriundos do Chamamento Público nº 02/2021.

Os referidos contratos administrativos se tratam de contratação de serviços a serem prestados de forma contínua, razão pela qual o prazo poderá ser prorrogado quando os preços e condições forem vantajosas para a administração, respeitando o limite de 60 meses (art. 57, II da Lei 8.666/93).Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de março de 2022.

**CONTRATANTE**  
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO  
CNPJ:95.640.322/0001-01

**CONTRATADA**  
D M SPILOLON EPP  
CNPJ:07.485.999/0001-55

Rafael Brito do Prado  
PRESIDENTE

José Alexandre Costa  
REPRESENTANTE LEGAL

	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2022
--	---

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 85/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 1/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srº Rafael Brito do Prado, e a empresa F. G. C. VIEIRA - LABORATORIO , inscrita no CNPJ sob nº. 02.426.267/0001-70, com sede no endereço Augusto Madeiras Spilolon, portador do RG nº 1613498, portador do CPF sob nº 319.890.268-18, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Trata-se de parceria jurídica acerca de solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo de saldo de itens que se encontram esgotados, dos contratos oriundos do Chamamento Público nº 02/2021.

Os referidos contratos administrativos se tratam de contratação de serviços a serem prestados de forma contínua, razão pela qual o prazo poderá ser prorrogado quando os preços e condições forem vantajosas para a administração, respeitando o limite de 60 meses (art. 57, II da Lei 8.666/93).Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 30 de março de 2022.

**CONTRATANTE**  
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO  
CNPJ:95.640.322/0001-01

**CONTRATADA**  
CLINICA SUGIMOTO LTDA ME  
CNPJ:128.199.010-0019

Rafael Brito do Prado  
PRESIDENTE

CESAR SUGIMOTO  
REPRESENTANTE LEGAL

	CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO Estado do Paraná Exercício: 2022
--	---

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 82/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 1/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srº Rafael Brito do Prado, e a empresa CLINICA S. P. S. LTD - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 21.879.899/0001-25, com sede no endereço São Paulo, 1977, Centro, Centro Moreira Sales-PR neste ato representada por José Alexandre Costa, portador do RG nº 1.547.337-0, portador do CPF sob nº 319.890.268-18, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Trata-se de parceria jurídica acerca de solicitação de prorrogação de prazo e acréscimo de saldo de itens que se encontram esgotados, dos contratos oriundos do Chamamento Público nº 02/2021.

Os referidos contratos administrativos se tratam de contratação de serviços a serem prestados de forma contínua, razão pela qual o prazo poderá ser prorrogado quando os preços e condições forem vantajosas para a administração, respeitando o limite de 60 meses (art. 57, II da Lei 8.666/93).Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 29 de março de 2022.

**CONTRATANTE**  
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO  
CNPJ:95.640.322/0001-01

**CONTRATADA**  
CLINICA S. P. S. LTD - ME  
CNPJ:21.87

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

## TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO de contrato nº 32/2022, decorrente da inexigibilidade nº 1/2022 de CONTRATUAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.522/0001-01, com endereço no Mamboré, 1.442, Centro, Campo Mourão, Paraná, sob o nome da Prefeitura Municipal de Rafael Braga Prado, e a empresa LUTI DO CÁLCULO RENAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.655.850/0001-10, com sede no endereço Goiabeira, 979, Centro, Centro Campo Mourão-PR, neste ato representada por EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, portador do RG nº ..., portador do CPF sob nº 814.023.419-20, acordam por meio deste o que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Acresce quantitativo para o item 03. 09.03.012 - LITOTRIPSEA EXTRACORPO (ONDE DE CHOCO PARCIAL/ COMPLETA EM 1 REGIAO RENAL) - VALOR DE R\$ 615,22,com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.668/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustadas firmas e presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 17 de março de 2022.

**CONTRATANTE** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURAO  
CNPJ: 95.640.522/0001-01

**CONTRATADA** UTI DO CÁLCULO RENAL LTDA  
CNPJ: 026.558.580-00110

Rafael Bruto do Prado  
PRESIDENTE  
EUFRANIO ESTEFANO SAQUETI  
REPRESENTANTE LEGAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOA ESPERANÇA –  
BOA ESPERANÇAPREV  
CNPJ: 08.883.009/0001-08

## POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOA ESPERANÇA –  
BOA ESPERANÇAPREV  
CNPJ: 08.883.009/0001-08

## SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - OBJETIVO DA GESTÃO	3
3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS	4
4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7
5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS	9
6 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS	13
6.1 - SEGMENTO DE RENDA FIXA	14
6.2 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	17
6.3 - SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	18
6.4 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS	18
6.5 - SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	18
6.6 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	19
7 - LIMITES DOS INVESTIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO 4.963/2021	19
8 - CONVERSÃO DOS ARTIGOS DA RES 4.922/2010 PARA RES 4.963/2021	21
9 - ESTRATEGIAS DE ALOCAÇÃO PARA O ANO DE 2022 (DPIN 2022)	22
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

2

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

3

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

4

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

5

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

6

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

7

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

8

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

9

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

10

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

11

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

12

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

13

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

14

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

15

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

16

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

17

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

18

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

19

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

20

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

21

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

22

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

23

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

24

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

25

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

26

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

27

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

28

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev2021@gmail.com site: http://boesperancaprev.gov.br

Gelairne

29

RPPS - BOA ESPERANÇAPREV - Avenida Brasil, 361, Centro, Boa Esperança - Pr CEP 87.390.000 fone (44) 3552 12 22 e-mail boesperancaprev202





EADOLESCENTE-DELIB. 089/2019 CEDCA/PR (11510)			
4.4.9.50.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	835	R\$ 10.000,00
3.3.9.30.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	835	R\$ 5.000,00
3.3.9.30.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PRA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	835	R\$ 15.000,00
3.3.9.30.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÉNIO	835	R\$ 3.156,67
<b>TOTAL</b>			<b>R\$154.400,21</b>

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 154.400,21 sendo R\$ 139.600,00 de Saldos de Convênios e R\$ 1.650,21 de Rendimento de Aplicação, ambos provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 13.150,00 de Provável Excesso de Arrecadação, todos das fontes 834/835/893, nos termos previstos no art. 43, § 1º, Inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR, 30 de Março de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL

Código	Descrição	Fonte	Valor
05-ÓRGÃO 10-UNIDADE	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
04-1222	HABITAÇÃO ESTRUSTRURA PÚBLICA		
041220002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04220002.2.122000	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
04220002.2.122000	MATRIZ DE SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URB. E TRANSPORTE		
3.3.9.30.00.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	1015	R\$ 15.310,08
11-ÓRGÃO 10-UNIDADE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20906	AGRICULTURA		
2090600011	EXTENSÃO RURAL		
2090600011.2.195000	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.9.30.04.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	892	R\$ 33.274,92
3.3.9.30.04.00.00	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVENIO	892	R\$ 3.194,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 51.779,81</b>

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 51.779,81 sendo R\$ 39.381,50 provenientes de Saldo de Convênio, R\$ 10.000,00 de Rendimento de Aplicação, ambos provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 13.150,00 de Provável Excesso de Arrecadação, todos das fontes 834/835/893, nos termos previstos no art. 43, § 1º, Inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR, 30 de Março de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL

Código	Descrição	Fonte	Valor
05-ÓRGÃO 10-UNIDADE	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
04-1222	HABITAÇÃO ESTRUSTRURA PÚBLICA		
041220002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04220002.2.122000	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
04220002.2.122000	MATRIZ DE SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URB. E TRANSPORTE		
3.3.9.30.00.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	1015	R\$ 15.310,08
11-ÓRGÃO 10-UNIDADE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20906	AGRICULTURA		
2090600011	EXTENSÃO RURAL		
2090600011.2.195000	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.9.30.04.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	892	R\$ 33.274,92
3.3.9.30.04.00.00	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVENIO	892	R\$ 3.194,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 51.779,81</b>

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 51.779,81 sendo R\$ 39.381,50 provenientes de Saldo de Convênio, R\$ 10.000,00 de Rendimento de Aplicação, ambos provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 13.150,00 de Provável Excesso de Arrecadação, todos das fontes 834/835/893, nos termos previstos no art. 43, § 1º, Inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR, 30 de Março de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL

Código	Descrição	Fonte	Valor
05-ÓRGÃO 10-UNIDADE	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
04-1222	HABITAÇÃO ESTRUSTRURA PÚBLICA		
041220002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04220002.2.122000	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
04220002.2.122000	MATRIZ DE SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URB. E TRANSPORTE		
3.3.9.30.00.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	1015	R\$ 15.310,08
11-ÓRGÃO 10-UNIDADE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20906	AGRICULTURA		
2090600011	EXTENSÃO RURAL		
2090600011.2.195000	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.9.30.04.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	892	R\$ 33.274,92
3.3.9.30.04.00.00	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVENIO	892	R\$ 3.194,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 51.779,81</b>

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 51.779,81 sendo R\$ 39.381,50 provenientes de Saldo de Convênio, R\$ 10.000,00 de Rendimento de Aplicação, ambos provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 13.150,00 de Provável Excesso de Arrecadação, todos das fontes 834/835/893, nos termos previstos no art. 43, § 1º, Inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR, 30 de Março de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL

Código	Descrição	Fonte	Valor
05-ÓRGÃO 10-UNIDADE	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
04-1222	HABITAÇÃO ESTRUSTRURA PÚBLICA		
041220002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04220002.2.122000	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
04220002.2.122000	MATRIZ DE SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URB. E TRANSPORTE		
3.3.9.30.00.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	1015	R\$ 15.310,08
11-ÓRGÃO 10-UNIDADE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20906	AGRICULTURA		
2090600011	EXTENSÃO RURAL		
2090600011.2.195000	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.9.30.04.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	892	R\$ 33.274,92
3.3.9.30.04.00.00	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVENIO	892	R\$ 3.194,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 51.779,81</b>

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 51.779,81 sendo R\$ 39.381,50 provenientes de Saldo de Convênio, R\$ 10.000,00 de Rendimento de Aplicação, ambos provenientes de Superávit Financeiro e R\$ 13.150,00 de Provável Excesso de Arrecadação, todos das fontes 834/835/893, nos termos previstos no art. 43, § 1º, Inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR, 30 de Março de 2022.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL

Código	Descrição	Fonte	Valor
05-ÓRGÃO 10-UNIDADE	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
04-1222	HABITAÇÃO ESTRUSTRURA PÚBLICA		
041220002	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04220002.2.122000	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
04220002.2.122000	MATRIZ DE SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URB. E TRANSPORTE		
3.3.9.30.00.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	1015	R\$ 15.310,08
11-ÓRGÃO 10-UNIDADE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20906	AGRICULTURA		
2090600011	EXTENSÃO RURAL		
2090600011.2.195000	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.9.30.04.00.00</td			





LEI COMPLEMENTAR N° 082/2022

**Súmula:** Altera a lei complementar nº 56/2016, dispondo sobre as aposentadorias e benefícios não previdenciários no Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos e das outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LSI:

**Art.1º -** O art.8º da Lei Complementar 56/2016 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º São beneficiários do regime próprio de previdência social, na condição de dependentes do segurado, para fins de recebimento de pensão por morte:

I - o filho não emancipado, menor de 18 anos, ou inválido, de qualquer idade, quando comprovado que a invalidez tenha ocorrido antes dos 18 anos;

II - o cônjuge ou companheiro;

III - o pai e a mãe que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

a) não possuir outros filhos maiores ou emancipados;

b) ser inválido ou contar, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data do falecimento do segurado;

c) não receber e nem ter direito a aposentadoria, pensão ou outro rendimento superior a um salário mínimo.

IV - O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de dezoito anos ou inválido, de acordo com o inciso I, desde que falecidos os pais, que não haja o recebimento de qualquer outro benefício ou haja outros irmãos com capacidade de prover alimentos.

§ 1º A existência, em qualquer época, de dependentes enumerados nos incisos I e II deste artigo e das pessoas

1



a eles equiparadas, ainda que não inscritos no plano de previdência, exclui, automaticamente, do direito aos benefícios, os constantes do inciso III e IV do caput deste artigo.

§ 2º O enteado ou o menor que esteja sob a tutela do segurado, que não possuir bem ou renda suficiente para o próprio sustento ou educação, será equiparado ao filho, desde que seja comprovada a dependência econômica, na forma estabelecida em regulamento, acompanhado de declaração escrita do servidor.

§ 3º Considera-se igualmente, para os fins de artigo, aquele que, verificado como enteado familiar, nos termos da lei civil, comprovado por escritura pública de declaração conjunta e confirmada a efetividade por meio de documentos previstos em regulamento, produzidos em prazo não superior a 24 meses ao óbito do segurado, ou reconhecida judicialmente.

§ 4º A existência de dependência econômica é necessária a qualquer dos relacionados no caput deste artigo, estando presumida nos casos dos incisos I a II do caput e devendo ser comprovada para as pessoas do inciso III do caput e do §2º.

§ 5º Fica desconsiderada a dependência econômica prevista no §2º quando o indicado fizer jus a recebimento de alimentos de terceiros, por determinação judicial, ou de benefícios previdenciários na qualidade de dependente de outro segurado de qualquer regime de previdência social.

§ 6º O contribuinte casado não poderá realizar inscrição de outra companheira.

§ 7º Ainda que o ex-cônjuge do segurado fique jus a alimentos, não será considerado dependente para os fins de inscrição no plano de que trata esta Lei, podendo receber o benefício de pensão por morte somente enquanto durar a prestação de alimentos determinado por sentença judicial.

§ 8º Ainda que o ex-cônjuge do segurado fique jus a alimentos, não será considerado dependente para os fins de inscrição no plano de que trata esta Lei, podendo receber o benefício de pensão por morte somente enquanto durar a prestação de alimentos determinado por sentença judicial.

§ 9º Ainda que o ex-cônjuge do segurado fique jus a alimentos, não será considerado dependente para os fins de inscrição no plano de que trata esta Lei, podendo receber o benefício de pensão por morte somente enquanto durar a prestação de alimentos determinado por sentença judicial.

§ 10 A existência, em qualquer época, de dependentes enumerados nos incisos I e II deste artigo e das pessoas

2



Art.2º - O art.9º da Lei Complementar 56/2016 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º.....  
I - Para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio.  
II - Para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada.  
III - .....  
IV - .....

Art.3º - O art.20 da Lei Complementar 56/2016 passa a vigor com a seguinte redação:

Art.20.....

§1º Durante os períodos em que o servidor efetivo se encontrar em licença ou afastamento não remunerados, respeitadas as condições previstas no Estatuto do Regime Próprio de Previdência Social dos Estados Unidos da América, o servidor poderá, mediante comprovação dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

§2º A contribuição efetuada pelo servidor, salvo caso de suspensão, salvo na hipótese de contribuição facultativa ao Regime Próprio de Previdência Social previsto no caput.

§3º A contribuição efetuada pelo servidor, salvo caso de suspensão, salvo na hipótese de contribuição facultativa ao Regime Próprio de Previdência Social previsto no caput.

§4º Deverá ser designada perícia médica de previdência com a competência de avaliação e emissão de laudo correspondente, podendo o servidor, às suas expensas, fazer acompanhar de médico de sua confiança.

§5º Será vedado, também, na perícia médica de previdência, o direcionamento da avaliação ao motivo da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

§6º A certificação de falsa declaração pelo servidor ou falso nas exames admissões, será oficializado ao órgão responsável para a devida apuração, ficando



Art. 45. O servidor será aposentado compulsoriamente por incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que esteve investido, quando comprovado ser insuscetível de readaptação ou readequação profissional, com proventos calculados na forma prevista no art.72 desta lei.

§ 1º O beneficiário de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho fica impedido de exercer quaisquer outras atividades que possam ensejar a cassação do benefício e restituição ao regime próprio de previdência social, dos valores recebidos enquanto exerceu a referida atividade, mediante processo administrativo.

§ 2º A aposentadoria prevista neste artigo será precedida necessariamente de licença para tratamento de saúde, contínua ou não, por período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo casos onde a impossibilidade de recuperar para exercício de qualquer cargo ou função permaneça.

§ 3º Será considerado para os fins do parágrafo anterior o período de licença com patologia decorrente ou diretamente relacionada com o motivo da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

§ 4º Deverá ser designada perícia médica de previdência com a competência de avaliação e emissão de laudo correspondente, podendo o servidor, às suas expensas, fazer acompanhar de médico de sua confiança.

§ 5º Será vedado, também, na perícia médica de previdência, o direcionamento da avaliação ao motivo da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

§ 6º A certificação e a declaração previstas no §5º serão objeto de regulamentação.

§ 7º Havendo indício de falsa declaração pelo servidor ou falso nas exames admissões, será oficializado ao órgão responsável para a devida apuração, ficando

4



suspendido o respectivo processo de concessão de benefício.

§8º Os procedimentos preliminares necessários à instauração do processo de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente serão determinados em regulamento.

§9º Objetivando minimizar a incidência de aposentadorias concedidas com base no n.º 8º, a chefia de cada poder executivo, compete determinar as medidas de prevenção de doenças e acidentes e de restauração funcional, inclusive por meio dos sistemas de avaliação, remuneração e carreira funcional.

§10 A aposentadoria por incapacidade permanente será concedida ao servidor que, ao tempo da aposentadoria, tiver o cargo de curador, para contá-lo ao dia da emissão do laudo pericial correspondente.

§11 O pagamento de benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, decorrente de doença mental, que tenha como consequência a alienação total do segurado, será feito ao curador do segurado, ainda que provisória.

§12 Não será exigido curador, quando requerida a dispensa deste pelo segurado, com a anuência do cônjuge ou companheiro ou dos filhos, pais ou irmãos, neste ordenado, mediante escrivanaria particular.

§13 O candidato a aposentadoria por incapacidade permanente, en quanto não completar o período de aposentadoria voluntária integral, está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a se submeter periodicamente à avaliação de perícia médica da previdência, a fim de verificar se persiste a causa determinante da



incapacidade, salvo em caso de irreversibilidade comprovada.

§17 Havendo necessidade, poderão ser solicitados exames pela perícia médica, que comerçam as expensas do órgão gerenciador do regime próprio de previdência social.

§18 A periodicidade para a realização das revisões previstas no artigo anterior será estabelecida a critério da perícia médica, em conformidade com patologia que deu causa à aposentadoria.

§19 A periodicidade para a realização das revisões previstas no artigo anterior será estabelecida a critério da perícia médica, em conformidade com patologia que deu causa à aposentadoria.

§20 O servidor que retornar à atividade após a cessação da aposentadoria por incapacidade poderá computar o tempo relativo ao período de afastamento para fins de concessão de novo benefício previdenciário.

§21 Não será computado, para os efeitos deste artigo, o período em que o houve exercício indevido de atividade remunerada

Art.5º. Cria o artigo 45-A na lei complementar municipal 56/2016 com a seguinte redação:

#### DOS EVENTOS GERADORES DA INCAPACIDADE LABORATIVA

Art. 45-A. Para os efeitos desta Lei, são considerados:

I - Acidente de trabalho, o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço do Município, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que causem a perda ou a redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho;

II - Doença profissional, é inerente a determinado cargo, em razão de suas atividades ou local de trabalho, fazendo com que seu nexo causal possa ser presumido.

III - Doença profissional é inerente a determinado cargo, em razão de suas atividades ou local de trabalho, fazendo com que seu nexo causal possa ser presumido.

IV - Doença profissional é inerente a determinado cargo, em razão de suas atividades ou local de trabalho, fazendo com que seu nexo causal possa ser presumido.

§ 1º Equivaler-se-ão também ao acidente de trabalho, para os efeitos desta Lei:

6



I - O acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho;

II - O acidente sofrido pelo servidor no local, no horário de trabalho, que, embora não tenha sido o único em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou colega de trabalho;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por disputa familiar com o trabalho;

c) negligéncia, imprudência, negligéncia, imprudência ou negligéncia de terceiro ou colega de trabalho;

d) ato de pessoa substituta do uso de risco;

e) desabamento, inundação, incêndio ou outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

II - O acidente provocado por contaminação acidental do ambiente de trabalho ou da sua atividade;

III - O acidente sofrido pelo servidor, ainda que fora do local e horário de trabalho:

a) na execução de ordens ou na realização de serviço sob a autoridade do órgão em que estiver lotado;

b) na execução de serviços destinados a órgão ou entidade que esteve lotado para que evite prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagens a serviço do órgão em que estiver lotado, incluindo a destinada a estudo, independentemente do modo de locomoção usado, inclusive veículo de propriedade da entidade ou órgão ou de terceiro que comprovado que a viagem era a serviço do ente público;

d) nos períodos destinados à refeição ou descanso, durante o expediente regular ou escala de trabalho;

e) no deslocamento residência-trabalho e vice-versa, desde que compatível com a jornada de trabalho realizada;

§ 2º Nos períodos destinados à refeição ou descanso, ou por ocasião de satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local de trabalho ou durante este, o servidor poderá permanecer no local de trabalho;

§ 3º Não é considerada agravação ou complicação de acidente de trabalho, a lesão que, resultante de acidente de outra origem, se associe ou se sobreponha às consequências do anterior.

§ 4º Não são consideradas doenças profissionais e do trabalho:

I - As degenerativas;

II - As inerentes a grupo etário;

III - As que não produzem incapacidade laborativa;

7



IV - As endêmicas, salvo comprovação de que é resultante da exposição ou contato direto e determinado pela natureza do trabalho;

V - As doenças em geral, resultantes de outras causas determinadas ou偶然的.

§ 5º Os proventos do benefício aqui tratado serão proporcionais ao tempo de contribuição quando o servidor tiver responsabilidade no acidente de trabalho ou na doença de trabalho, no agravamento da patologia ou da lesão, seja por negligéncia, imprudência ou imprudência, na execução ou suas atividades, na prevenção ou no tratamento correspondente."

Art.6º - O art.50 da lei Complementar Municipal 56/2016 passa a vigor com a seguinte redação:

#### DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOXIVOS

Art. 50. O servidor cujas atividades tenham sido exercidas com exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional, ou ocupacional, fará jus a aposentadoria especial, com provimento calculado, na forma prevista no art.72 desta Lei, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade tanto para homens quanto mulheres;

II - 25 (vinte e cinco) anos, integralmente em efetiva exposição e contribuição;

III - 10 (dez) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

VI - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

VII - 5 (cinco) anos de tempo de contribuição contínuo e ininterrupto;

VIII - 5 (cinco) anos de tempo de contribuição contínuo e ininterrupto, com prova de que o servidor não teve outras atividades que prejudiquem



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**Art. 2º** - O prefeito municipal poderá, a qualquer tempo, praticar os atos aqui delegados, sem prejuízo de revogação dos termos do presente Decreto, bem como poderá sustar os atos incompatíveis com o Governo.

**Art. 3º** - Convalidam-se todos os atos praticados em documentos deste exercício financeiro de 2022, visando restabelecer a formalidade adjetiva e administrativa.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL  
Prefeito Municipal



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 16/2022  
REQUERENTE: SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS  
OBJETO: Registro de preços para Contratação de serviços do auto socorro (guincho)  
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico  
VALOR MÁXIMO: No Valor Total: R\$ 63.00 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor(es) (as):

1) AUTO SOCORRO SO ALEGRIA LTDA - EIRELI Inscrito no CNPJ/CPF N° 05.705.458/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Boa Esperança, 31 de março de 2022.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 19/2022  
REQUERENTE: SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de esterco (cama) e frangos e sementes de flores.  
PROCEDIMENTO: Pregão eletrônico  
VALOR MÁXIMO: No Valor Total: R\$ 6.727,30 (seis mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor(es) (as):

1) SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 01.881.984/0012-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.885,40 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Boa Esperança, 31 de março de 2022.

Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**6º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 057/2021**  
ALTERA O VALOR DA PRESENTE ATA R. P.

SEGUINTE ADITIVO A ATA R. P. N° 057/2021 decorrente do Procedimento licitatório de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NOSSA TÉRMINO DA LEI FEDERAL N° 8666 DE 21/06/1993 E 10.520/02.

Pelo presente instrumento, comprove-se as partes, justas e contratadas, na qualidade de ouvidoras e representadas outorgadas, a saber: de um lado, como segundo aditante, o Município de Boa Esperança, com sede na Avenida Brasil nº 361 – Centro, no Município de Boa Esperança – PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol; e M.R. das Neves & CIA LTDA EPP, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 1000, Centro, no Município de Boa Esperança – PR, CEP nº 87390-1254, corredor denominado simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 02/2022, resolvem determinar o seguinte Termo Aditivo:

**DA CONTRATAÇÃO:** Que em 04 de novembro de 2021 firmaram o **primeiro aditamento** a Ata R. P. originário, reestabelecendo o valor dos lotes conforme abaixo:

- Lote 01 Etanol Comum R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) /unitário para R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove reais);

- Lote 02 Gasolina Comum R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) /unitário para R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e sete e nove centavos);

**DAS DEMAS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico N° 136/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na lei 8.666/93,

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 30 de março de 2022.

Município de Boa Esperança  
Joel Celso Buscariol  
Prefeito Municipal

M.R das Neves & CIA LTDA EPP  
Maurício Ribeiro das Neves  
Represent. Legal  
Contratada(A)

Testemunhas: Alfredo Ricardo Fischer  
Secretaria Mun. de Finanças

José Wilson Cibotto  
Analista Financeiro



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## DESPACHO

Pregão Eletrônico 015/2022 – Licitação nº 927844

Em observância ao desacordo com o item 6.17 do edital a Comissão Especial de Licitação decide pela desclassificação da empresa OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.411.400/0001-26 referente à Lote 02 e convoca o segundo colocado abrindo o prazo citado no item 6.7 para a empresa abaixo:

**Lote 02:** FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 04.164.077/0001-58.

Destarte, somos favoráveis ao prosseguimento da licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

Boa Esperança-Pr., 30 de março de 2022.

GISELAINE BACCHAS BELINI  
PREGOEIRA

SUZIANE DAL PONTE  
EQUIPE DE APOIO

OSIAS ANDRADE BRAGA  
EQUIPE DE APOIO

LAZARO MENDES DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

AVISO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
015/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

Oobjeto: Aquisição de esterco de Frango e peças para ser utilizadas nos veículos motorivelados Volvo G30, Pá Carregadeira Volvo 650 e Microônibus Placas ARK-8751 (item fracassados Pregão nº 19 e 22/2022, respectivamente).

Item	Iten	Qtd	U.M	Descrição	Valor Unit.	Total
1	1	1	und	Correia 978710 alternador	241,89	241,89
1	1	1	und	Correia 977325 compressor	352,62	352,62
1	1	1	und	Correia 977122	338,33	338,33
2	1	17	tosa	Esterco de frango (cama de frango)	24,00	408,00

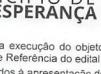
Prazo de entrega: 5 dias

Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacabocapeira@gmail.com até 01/04/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 04/05/2022 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 31 de março de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi  
Presidente da CPL



## AVISO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

015/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

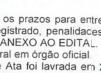
Oobjeto: Aquisição de esterco de Frango e peças para ser utilizadas nos veículos motorivelados Volvo G30, Pá Carregadeira Volvo 650 e Microônibus Placas ARK-8751 (item fracassados Pregão nº 19 e 22/2022, respectivamente).

Item	Iten	Qtd	U.M	Descrição	Valor Unit.	Total
1	1	1	und	Correia 978710 alternador	241,89	241,89
1	1	1	und	Correia 977325 compressor	352,62	352,62
1	1	1	und	Correia 977122	338,33	338,33
2	1	17	tosa	Esterco de frango (cama de frango)	24,00	408,00

Prazo de entrega: 5 dias

Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacabocapeira@gmail.com até 01/04/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 04/05/2022 de acordo com os valores acima.



## AVISO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

015/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

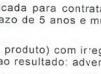
Oobjeto: Aquisição de esterco de Frango e peças para ser utilizadas nos veículos motorivelados Volvo G30, Pá Carregadeira Volvo 650 e Microônibus Placas ARK-8751 (item fracassados Pregão nº 19 e 22/2022, respectivamente).

Item	Iten	Qtd	U.M	Descrição	Valor Unit.	Total
1	1	1	und	Correia 978710 alternador	241,89	241,89
1	1	1	und	Correia 977325 compressor	352,62	352,62
1	1	1	und	Correia 977122	338,33	338,33
2	1	17	tosa	Esterco de frango (cama de frango)	24,00	408,00

Prazo de entrega: 5 dias

Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacabocapeira@gmail.com até 01/04/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 04/05/2022 de acordo com os valores acima.



## AVISO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

015/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

<p><b>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA</b></p> <p>EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 119/2021</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2021</p> <p>HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2021.</p> <p>Objeto: Registro de Preços para Aquisição de brindes e prêmios para contribuintes do IPTU, geladeira, ar condicionado, leitor e tonner para secretarias municipais</p> <p>Participante: O.C. Araújo JM MULTIMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 28.489.248/0001-87</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid./ medida</th> <th>Descrição do Item</th> <th>V. Unit.</th> <th>V. Total por Item</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8</td> <td>7,00</td> <td>UN</td> <td>Geleadeira/Refrigerador - rot. Free dupla, características mínimas: Capacidade minima total de armazenamento de 470 Litros, Voltagem: 110 V (cor: branca ou inox). Com certificado de fabrica (CECTEC) e Garantia de 12 meses.</td> <td>4.359,85</td> <td>30.518,95</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>4,00</td> <td>UN</td> <td>Ar Condicionado SPLIT - rot. Free dupla, características mínimas: Gás ecologico R410a Ultra纤薄 e filtro de nylon Auto-diagnóstico Função Lcd. Função Dry Função Domini e Invert. Altura (mm)249 Altura (mm)1265 Largura (mm)920 Profundidade (mm)330 Largura de produto embalado (mm)1439 Profundidade do produto embalado (mm)771 Voltagem: 110 V cor: branca Peso líquido (kg)40 Peso bruto (kg)43 Altura (mm)1265 Altura (extensão) (mm)771 Largura (mm)920 Profundidade (mm)330 Altura (extensão externa) (mm)619Corrente (A)1,72 instalado. Inclui: módulo de obra especializado para instalação com todos materiais, equipamentos e serviços necessários à instalação inclusive</td> <td>8.949,20</td> <td>35.796,80</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nome do Fornecedor</td> <td>Valor Total R\$</td> </tr> <tr> <td colspan="6">O.C. Araújo JM MULTIMAR LTDA</td> <td>68.315,75</td> </tr> </tbody> </table> <p>VALIDADE DA ATA</p> <p>A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.</p> <p>SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscaroli – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Luciana de Fatima Zanetti.</p>	Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item	8	7,00	UN	Geleadeira/Refrigerador - rot. Free dupla, características mínimas: Capacidade minima total de armazenamento de 470 Litros, Voltagem: 110 V (cor: branca ou inox). Com certificado de fabrica (CECTEC) e Garantia de 12 meses.	4.359,85	30.518,95	10	4,00	UN	Ar Condicionado SPLIT - rot. Free dupla, características mínimas: Gás ecologico R410a Ultra纤薄 e filtro de nylon Auto-diagnóstico Função Lcd. Função Dry Função Domini e Invert. Altura (mm)249 Altura (mm)1265 Largura (mm)920 Profundidade (mm)330 Largura de produto embalado (mm)1439 Profundidade do produto embalado (mm)771 Voltagem: 110 V cor: branca Peso líquido (kg)40 Peso bruto (kg)43 Altura (mm)1265 Altura (extensão) (mm)771 Largura (mm)920 Profundidade (mm)330 Altura (extensão externa) (mm)619Corrente (A)1,72 instalado. Inclui: módulo de obra especializado para instalação com todos materiais, equipamentos e serviços necessários à instalação inclusive	8.949,20	35.796,80	Nome do Fornecedor						Valor Total R\$	O.C. Araújo JM MULTIMAR LTDA						68.315,75	<p><b>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA</b></p> <p>EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 121/2021</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2021</p> <p>HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2021.</p> <p>Objeto: Registro de Preços para Aquisição de brindes e prêmios para contribuintes do IPTU, geladeira, ar condicionado, leitor e tonner para secretarias municipais</p> <p>Participante: empresa SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 32.640.850/0001-34</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid./ medida</th> <th>Descrição do Item</th> <th>V. Unit.</th> <th>V. Total por Item</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>60,00</td> <td>UN</td> <td>Cartucho de Toner CF354A/CF355A/CF356A/CF357A</td> <td>20,00</td> <td>1.200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>1</td> <td>60,00</td> <td>UN</td> <td>Cartucho de Toner CF212X/EVOLUT</td> <td>20,00</td> <td>1.200,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>1</td> <td>60,00</td> <td>UN</td> <td>Cartucho de Toner CF283A 1,5K</td> <td>20,17</td> <td>1.210,20</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>1</td> <td>40,00</td> <td>UN</td> <td>Cartucho de Toner ML2850/2851 BK 5K</td> <td>38,00</td> <td>1.20,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nome do Fornecedor</td> <td>Valor Total R\$</td> </tr> <tr> <td colspan="6">SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI</td> <td>5.130,20</td> </tr> </tbody> </table> <p>VALIDADE DA ATA</p> <p>A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.</p> <p>SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscaroli – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Luciana de Fatima Zanetti.</p>	Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item	2	1	60,00	UN	Cartucho de Toner CF354A/CF355A/CF356A/CF357A	20,00	1.200,00	3	1	60,00	UN	Cartucho de Toner CF212X/EVOLUT	20,00	1.200,00	5	1	60,00	UN	Cartucho de Toner CF283A 1,5K	20,17	1.210,20	6	1	40,00	UN	Cartucho de Toner ML2850/2851 BK 5K	38,00	1.20,00	Nome do Fornecedor						Valor Total R\$	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI						5.130,20	<p><b>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA</b></p> <p>EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 122/2021</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2021</p> <p>HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2021.</p> <p>Objeto: Registro de Preços para Aquisição de brindes e prêmios para contribuintes do IPTU, geladeira, ar condicionado, leitor e tonner para secretarias municipais</p> <p>Participante: R. N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob n. 25.668.902/0001-94</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid./ medida</th> <th>Descrição do Item</th> <th>V. Unit.</th> <th>V. Total por Item</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>1</td> <td>40,00</td> <td>UN</td> <td>Cartucho de Toner ML1655D104 1,5K</td> <td>43,49</td> <td>1.739,60</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>1</td> <td>50,00</td> <td>UN</td> <td>Cartucho de Toner CF217A1,6K</td> <td>34,79</td> <td>1.739,50</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Nome do Fornecedor</td> <td>Valor Total R\$</td> </tr> <tr> <td colspan="6">R. N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA</td> <td>3.479,10</td> </tr> </tbody> </table> <p>VALIDADE DA ATA</p> <p>A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.</p> <p>SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscaroli – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Reginaldo Nicacio Balazart.</p>	Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item	4	1	40,00	UN	Cartucho de Toner ML1655D104 1,5K	43,49	1.739,60	7	1	50,00	UN	Cartucho de Toner CF217A1,6K	34,79	1.739,50	Nome do Fornecedor						Valor Total R\$	R. N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA						3.479,10	<p><b>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA</b></p> <p>EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 125/2021</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2021</p> <p>HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2021.</p> <p>Objeto: Registro de Preços para Aquisição de brindes e prêmios para contribuintes do IPTU, geladeira, ar condicionado, leitor e tonner para secretarias municipais</p> <p>Participante: CONFECOES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.541.062/0001-36</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid./ medida</th> <th>Descrição do Item</th> <th>V. Unit.</th> <th>V. Total por Item</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>2,00</td> <td>UN</td> <td>Geleadeira Free dupla na cor branca com espaço interno de no mínimo 340 litros na geladeira, freezer no mínimo 80 litros que permite a visualização em frente ao freezer, organização com no mínimo duas prateleiras internas, comportando no mínimo uma geladeira interna com compartimentos diversos nas portas do lado interno, voltagem: 127v, consumo: aproximadamente 47w, alarme sonoro para avisos de porta aberta.</td> <td>2.780,00</td> <td>5.560,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>VALIDADE DA ATA</p> <p>A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.</p> <p>SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscaroli – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Jose Carlos de Oliveira</p>	Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item	2	1	2,00	UN	Geleadeira Free dupla na cor branca com espaço interno de no mínimo 340 litros na geladeira, freezer no mínimo 80 litros que permite a visualização em frente ao freezer, organização com no mínimo duas prateleiras internas, comportando no mínimo uma geladeira interna com compartimentos diversos nas portas do lado interno, voltagem: 127v, consumo: aproximadamente 47w, alarme sonoro para avisos de porta aberta.	2.780,00	5.560,00
Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item																																																																																																																																
8	7,00	UN	Geleadeira/Refrigerador - rot. Free dupla, características mínimas: Capacidade minima total de armazenamento de 470 Litros, Voltagem: 110 V (cor: branca ou inox). Com certificado de fabrica (CECTEC) e Garantia de 12 meses.	4.359,85	30.518,95																																																																																																																																	
10	4,00	UN	Ar Condicionado SPLIT - rot. Free dupla, características mínimas: Gás ecologico R410a Ultra纤薄 e filtro de nylon Auto-diagnóstico Função Lcd. Função Dry Função Domini e Invert. Altura (mm)249 Altura (mm)1265 Largura (mm)920 Profundidade (mm)330 Largura de produto embalado (mm)1439 Profundidade do produto embalado (mm)771 Voltagem: 110 V cor: branca Peso líquido (kg)40 Peso bruto (kg)43 Altura (mm)1265 Altura (extensão) (mm)771 Largura (mm)920 Profundidade (mm)330 Altura (extensão externa) (mm)619Corrente (A)1,72 instalado. Inclui: módulo de obra especializado para instalação com todos materiais, equipamentos e serviços necessários à instalação inclusive	8.949,20	35.796,80																																																																																																																																	
Nome do Fornecedor						Valor Total R\$																																																																																																																																
O.C. Araújo JM MULTIMAR LTDA						68.315,75																																																																																																																																
Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item																																																																																																																																
2	1	60,00	UN	Cartucho de Toner CF354A/CF355A/CF356A/CF357A	20,00	1.200,00																																																																																																																																
3	1	60,00	UN	Cartucho de Toner CF212X/EVOLUT	20,00	1.200,00																																																																																																																																
5	1	60,00	UN	Cartucho de Toner CF283A 1,5K	20,17	1.210,20																																																																																																																																
6	1	40,00	UN	Cartucho de Toner ML2850/2851 BK 5K	38,00	1.20,00																																																																																																																																
Nome do Fornecedor						Valor Total R\$																																																																																																																																
SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI						5.130,20																																																																																																																																
Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item																																																																																																																																
4	1	40,00	UN	Cartucho de Toner ML1655D104 1,5K	43,49	1.739,60																																																																																																																																
7	1	50,00	UN	Cartucho de Toner CF217A1,6K	34,79	1.739,50																																																																																																																																
Nome do Fornecedor						Valor Total R\$																																																																																																																																
R. N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA						3.479,10																																																																																																																																
Lote	Item	Quant.	Unid./ medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item																																																																																																																																
2	1	2,00	UN	Geleadeira Free dupla na cor branca com espaço interno de no mínimo 340 litros na geladeira, freezer no mínimo 80 litros que permite a visualização em frente ao freezer, organização com no mínimo duas prateleiras internas, comportando no mínimo uma geladeira interna com compartimentos diversos nas portas do lado interno, voltagem: 127v, consumo: aproximadamente 47w, alarme sonoro para avisos de porta aberta.	2.780,00	5.560,00																																																																																																																																
<p><b>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA</b></p> <p>DECRETO Nº2936/2022</p> <p>Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 64.604,92 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos) para reforço de despesas no vencimento do decreto nº 4/2022.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64.</p> <p>DECETA:</p> <p>Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.</p> <p>Art. 2º - Para cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme a seguir:</p> <p>Supéravit Financeiro da Fonte:</p> <p>Fonte: 783 - Transferências de Outros Programas</p> <p>Total do Recurso</p> <p>R\$64.604,92</p> <p>Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Boa Esperança - PR, 31 de Março de 2022.</p> <p>JOEL CELSO BUSCAROLI Prefeito Municipal</p> <p>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA</b></p> <p>DECRETO Nº2937/2022</p> <p>Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1344 de 16 de Dezembro de 2021, com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64.</p> <p>DECETA:</p> <p>Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta</p>																																																																																																																																					